



# Publicações

leis@ilustrado.com.br

## MUNICÍPIO DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ. EDITAL Nº. 003/2018. INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES QUE REQUEREREM ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO. EDITAL REPUBLICADO COM ANEXÃO DE MAIS UM NOME. O Prefeito do Município de IVATÉ/PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente Edital vem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Nº. 001/2018 (Regulamento Especial) datado de 28/09/2018, e dar outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Em cumprimento ao Artigo 4º do Edital Nº. 001/2018 (Regulamento Especial), onde constam as regras para resolução do pagamento da taxa de inscrição.

Art. 2º - Tomar pública a homologação das inscrições deferidas e as indeferidas dos candidatos que requereram isenção da taxa de inscrição. (boleto bancário)

Art. 3º - Os candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos, deverão imprimir o seu boleto bancário e efetuar o devido pagamento em conformidade com o Edital Nº 001/2018 - Regulamento Especial, onde diz:

4.18 - O candidato que por seu pedido de isenção indeferido deverá imprimir o boleto até 10/11/2018 e efetuar o pagamento da taxa de inscrição (Boleto Bancário) até 13/11/2018, caso contrário, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

Art. 4º - Pessoas com deficiência ou não, que comprovem estar inscritas no Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e Para os candidatos doadores de MEDULA OSSEA.

Art. 5º - Para os candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição que trabalharam nas eleições, estes terão até o dia 31/10/2018, para apresentar os seus documentos para conferência.

Art. 6º - A Lei Nº 13.656 datada de 30/04/2018, estatui que terão isenção apenas os candidatos que pertencam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ao salário mínimo nacional. Esclarecemos que o pedido de cadastramento não significa estar inscrito no CadÚnico. Somente são consideradas inscritas aquelas pessoas que constam no rol atualizado, emitido pelo MDS Ministério do Desenvolvimento Social.

Art. 7º - A legislação atual assegura eventual isenção aos candidatos enquadrados nas Leis Nº 13.656, datada de 30/04/2018 e Lei Estadual Nº 19.293, datada de 13/12/2017. Outros benefícios sociais não se enquadram em isenção de taxas de inscrição, tais como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Tarifa Social de Água, Kit Antena etc.

01- AUXILIAR DE ENFERMAGEM. CANDIDATA: NELSON PEREIRA TERRA - INSCRIÇÃO Nº 00097

Justificativa do indeferimento:

- O candidato apresentou toda documentação exigida.

2- ASSISTENTE SOCIAL. CANDIDATA: GABRIELA NUNES DA SILVA - INSCRIÇÃO Nº 00209

Justificativa do indeferimento:

- A candidata apresentou toda documentação exigida.

3- PSICÓLOGO. CANDIDATO: JEFFERSON GEOVANNI FRELLO - INSCRIÇÃO Nº 00092

Justificativa do indeferimento:

- O candidato apresentou toda documentação exigida.

4- TELEFONISTA. CANDIDATA: LUCIELE DA SILVA NOVAIS - INSCRIÇÃO Nº 00076

Justificativa do indeferimento:

- A candidata apresentou toda documentação exigida.

5- ASSISTENTE SOCIAL. CANDIDATA: ANA LUCIA MOREIRA DE SOUZA - INSCRIÇÃO Nº Não informou.

Justificativa do indeferimento:

- A candidata não apresentou toda documentação exigida.
- Não apresentou a Ficha de Inscrição.
- Apresentou o Anexo IV, incompleto.
- Não apresentou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.

6- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. CANDIDATA: REGINA RIBEIRO ALVES - INSCRIÇÃO Nº Não informou.

Justificativa do indeferimento:

- A candidata não apresentou toda documentação exigida.
- Não apresentou a Ficha de Inscrição.
- Apresentou o Anexo IV, incompleto.
- Apresentou uma cópia da fatura da Sanepar em nome de MARIA DOS SANTOS SOUZA, não apresentando nenhuma relação de parentesco.
- Não apresentou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.

7- ASSISTENTE SOCIAL. CANDIDATA: KARINA DA SILVA ARAUJO - INSCRIÇÃO Nº 00277.

Justificativa do indeferimento:

- O candidato não apresentou toda documentação exigida.
- Não assinou a Ficha de Inscrição.
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de Identificação - NIS.
- Não apresentou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.

8- GARI. CANDIDATA: LUCIÊNIA DOS SANTOS - INSCRIÇÃO Nº 00451

Justificativa do indeferimento:

- A candidata apresentou toda documentação exigida.

9- PSICÓLOGO. CANDIDATA: IEDA CAROLINE JOLO - INSCRIÇÃO Nº 00422.

Justificativa do indeferimento:

- A candidata apresentou toda documentação exigida.

10- GARI. CANDIDATO: ANTONIO PEREIRA RAMOS - INSCRIÇÃO Nº 00533.

Justificativa do indeferimento:

- O candidato apresentou toda documentação exigida.

11- AGENTE ADMINISTRATIVO. CANDIDATO: CLAUDINEI MENDES RIBEIRO - INSCRIÇÃO Nº 00526.

Justificativa do indeferimento:

- O candidato não apresentou toda documentação exigida.
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de Identificação - NIS.
- Não enviou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.

12- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. CANDIDATO: MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO RIBEIRO - INSCRIÇÃO Nº Não informou.

Justificativa do indeferimento:

- A candidata não apresentou toda documentação exigida.
- Não apresentou a Ficha de Inscrição.
- Apresentou o Anexo IV, incompleto.
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de Identificação - NIS.
- Não enviou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.

13- ASSISTENTE SOCIAL. CANDIDATA: LETICIA GUILHERME DE ALMEIDA MORAIS - INSCRIÇÃO Nº 00442.

Justificativa do indeferimento:

- A candidata não apresentou toda documentação exigida.
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de Identificação - NIS.
- Não enviou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.

14- AGENTE ADMINISTRATIVO. CANDIDATA: CRISLAINE CASTRO ZANCHETTA - INSCRIÇÃO Nº 00292.

Justificativa do indeferimento:

- A candidata apresentou toda documentação exigida.

15- ENFERMEIRO. CANDIDATA: RAFAEL LOPES NICOLETTE - INSCRIÇÃO Nº 00150.

Justificativa do indeferimento:

- O candidato apresentou toda documentação exigida.

16- AGENTE ADMINISTRATIVO. CANDIDATA: JOSUE SANTOS DE MORAIS - INSCRIÇÃO Nº 00443.

Justificativa do indeferimento:

- O candidato não apresentou toda documentação exigida.
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de Identificação - NIS.
- Não enviou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.

17- GARI. CANDIDATA: DENISE ALVES VIEIRA Nº 00730.

Justificativa do indeferimento:

- A candidata apresentou toda documentação exigida.

18- GARI. CANDIDATA: LUCIENE ALVES VIEIRA Nº 00729

Justificativa do indeferimento:

- A candidata apresentou toda documentação exigida.

19- MÉDICO VETERINÁRIO. CANDIDATO: RICARDO MACALHAES Nº 00188

Justificativa do indeferimento:

- O candidato apresentou toda documentação exigida.

20- AGENTE ADMINISTRATIVO. CANDIDATA: JOÃO PAULO PRIMO SARANN - INSCRIÇÃO Nº 00405.

Justificativa do indeferimento:

- O candidato apresentou toda documentação exigida.

21- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. CANDIDATA: KARINA ROMANHA DE ALCANTARA - INSCRIÇÃO Nº 00504

Justificativa do indeferimento:

- A candidata apresentou toda documentação exigida.

22- NUTRICIONISTA. CANDIDATA: MICHELE DOS SANTOS COELHO - INSCRIÇÃO Nº 00757.

Justificativa do indeferimento:

- A candidata não apresentou toda documentação exigida.
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de Identificação - NIS.
- Não enviou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.

23- GARI. CANDIDATA: LUCIA DA SILVA ALVES - INSCRIÇÃO Nº 00599.

Justificativa do indeferimento:

- A candidata apresentou toda documentação exigida.

24- GARI. CANDIDATA: VIVIANE CRISTINA DA SILVA ALVES - INSCRIÇÃO Nº 00877.

Justificativa do indeferimento:

- A candidata apresentou toda documentação exigida.

25- GARI. CANDIDATA: LUCIANA DE SOUZA ROSA - INSCRIÇÃO Nº 00844.

Justificativa do indeferimento:

- A candidata apresentou toda documentação exigida.

26- GARI. CANDIDATA: LIELZA CHAGAS BORGES - INSCRIÇÃO Nº 00697.

Justificativa do indeferimento:

- A candidata apresentou toda documentação exigida.

27- PSICÓLOGO. CANDIDATA: ANA KAROLINE ARAUJO - INSCRIÇÃO Nº 00095.

Justificativa do indeferimento:

- A candidata não apresentou toda documentação exigida.
- Não enviou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.
- A candidata apresentou um comprovante com os dígitos: (Não existe benefício para o NIS informado).

28- TELEFONISTA. CANDIDATA: MICHELE POLLANA GOMES DOS SANTOS - INSCRIÇÃO Nº 00873.

Justificativa do indeferimento:

- A candidata não apresentou toda documentação exigida.
- Não enviou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.
- A candidata apresentou um comprovante com os dígitos: (Não existe benefício para o NIS informado).

29- GARI. CANDIDATA: SUNILDA ROCHA DE SOUZA - INSCRIÇÃO Nº 00904.

Justificativa do indeferimento:

- A candidata apresentou toda documentação exigida.

30- AUXILIAR DE ENFERMAGEM. CANDIDATA: VANESSA CARMARGO DA SILVA - INSCRIÇÃO Nº - Não informou.

Justificativa do indeferimento:

- A candidata não apresentou toda documentação exigida.
- Não apresentou a Ficha de Inscrição.
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de Identificação - NIS.
- Não enviou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.

31- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. CANDIDATA: CELIANE OTILIA DOS SANTOS COMPER - INSCRIÇÃO Nº - 00663.

Justificativa do indeferimento:

- A candidata não apresentou toda documentação exigida.
- Para ter direito a isenção, o doador deverá comprovar que realizou duas doações de sangue dentro do período de doze meses anteriores à data de publicação do Edital Nº 001/2018 (Regulamento Especial), em conformidade com a Lei Estadual Nº 19.293 de 13/12/2017.

32- AGENTE ADMINISTRATIVO. CANDIDATA: RAILEM ALTA RIBEIRO - INSCRIÇÃO Nº 01022.

Justificativa do indeferimento:

- A candidata apresentou toda documentação exigida.

33- AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS. CANDIDATA: JULIANA MISAK - INSCRIÇÃO Nº 00628

Justificativa do indeferimento:

- A candidata apresentou toda documentação exigida.

34- ASSISTENTE SOCIAL. CANDIDATA: CARLOS EDUARDO DE PAULA - INSCRIÇÃO Nº 00887

Justificativa do indeferimento:

- O candidato não apresentou toda documentação exigida.
- Não assinou a Ficha de Inscrição.
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de Identificação - NIS.
- Não apresentou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.

35- ASSISTENTE SOCIAL. CANDIDATA: SAMUEL SANTANA DE LIMA - INSCRIÇÃO Nº 00016

Justificativa do indeferimento:

- O candidato não apresentou toda documentação exigida.
- Não assinou a Ficha de Inscrição.
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de Identificação - NIS.
- Não apresentou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.

36- PSICÓLOGO. CANDIDATA: BRUNA EDUARDA ESTERCO SANTOS - INSCRIÇÃO Nº 01045

Justificativa do indeferimento:

- O candidato não apresentou toda documentação exigida.
- Não assinou a Ficha de Inscrição.
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de Identificação - NIS.
- Não apresentou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.

37- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. CANDIDATA: FERNANDA ANTUNES DE OLIVEIRA BARBOSA - INSCRIÇÃO Nº 00906

Justificativa do indeferimento:

- A candidata não apresentou toda documentação exigida.
- A candidata não apresentou toda documentação exigida.
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de Identificação - NIS.
- Não apresentou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.
- Apresentou a FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO V7, com data de 24/10/2018, documento emitido após a publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial).

38- PSICÓLOGO. CANDIDATA: LEONARDO GABRIEL VIEIRA MAGRI - INSCRIÇÃO Nº 00355

Justificativa do indeferimento:

- O candidato não apresentou toda documentação exigida.
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de Identificação - NIS.
- Não apresentou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.

39- ORIENTADOR SOCIAL. CANDIDATA: RAILEM ALTA RIBEIRO - INSCRIÇÃO Nº 00236

Justificativa do indeferimento:

- O candidato não apresentou toda documentação exigida.
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de Identificação - NIS.
- Não apresentou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.

40- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. CANDIDATA: FERNANDA ANTUNES DE OLIVEIRA BARBOSA - INSCRIÇÃO Nº 00906

Justificativa do indeferimento:

- A candidata não apresentou toda documentação exigida.
- A candidata não apresentou toda documentação exigida.
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de Identificação - NIS.
- Não apresentou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.
- Apresentou a FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO V7, com data de 24/10/2018, documento emitido após a publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial).

41- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. CANDIDATA: FERNANDA ANTUNES DE OLIVEIRA BARBOSA - INSCRIÇÃO Nº 00906

Justificativa do indeferimento:

- A candidata não apresentou toda documentação exigida.
- A candidata não apresentou toda documentação exigida.
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de Identificação - NIS.
- Não apresentou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.
- Apresentou a FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO V7, com data de 24/10/2018, documento emitido após a publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial).

42- AGENTE ADMINISTRATIVO. CANDIDATA: GLEISY MARIANO MINCOV INSCOV - INSCRIÇÃO Nº 00236

Justificativa do indeferimento:

- O candidato não apresentou toda documentação exigida.
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de Identificação - NIS.
- Não apresentou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.

43- AGENTE ADMINISTRATIVO. CANDIDATA: LEONARDO GABRIEL VIEIRA MAGRI - INSCRIÇÃO Nº 00355

Justificativa do indeferimento:

- O candidato não apresentou toda documentação exigida.
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de Identificação - NIS.
- Não apresentou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.

44- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. CANDIDATA: FERNANDA ANTUNES DE OLIVEIRA BARBOSA - INSCRIÇÃO Nº 00906

Justificativa do indeferimento:

- A candidata não apresentou toda documentação exigida.
- A candidata não apresentou toda documentação exigida.
- Não apresentou a fotocópia do Cartão de Identificação - NIS.
- Não apresentou a fotocópia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.
- Apresentou a FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO V7, com data de 24/10/2018, documento emitido após a publicação do Edital de Nº 001/2018 (Regulamento Especial).

## MUNICÍPIO DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ. EDITAL Nº. 004/2018. INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS QUE REQUEREREM ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO QUE TRABALHARAM NAS ELEIÇÕES. O Prefeito do Município de IVATÉ/PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente Edital vem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Nº. 001/2018 (Regulamento Especial) datado de 28/09/2018, e dar outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Em cumprimento ao Artigo 4º do Edital Nº. 001/2018 (Regulamento Especial), onde constam as regras para isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Art. 2º - Tomar pública a homologação das inscrições deferidas e as indeferidas dos candidatos que requereram isenção da taxa de inscrição. (boleto bancário)

Art. 3º - Os candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos, deverão imprimir o seu boleto bancário e efetuar o devido pagamento em conformidade com o Edital Nº 001/2018 - Regulamento Especial, onde diz:

4.19 - O candidato que por seu pedido de isenção indeferido deverá imprimir o boleto até 10/11/2018 e efetuar o pagamento da taxa de inscrição (Boleto Bancário) até 13/11/2018, caso contrário, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

1- TÉCNICO EM INFORMÁTICA. CANDIDATO: JONAS FERREIRA RIBEIRO - INSCRIÇÃO Nº 00128.

Justificativa do indeferimento:

- O candidato não apresentou toda documentação exigida.
- Não assinou a Ficha de Inscrição.
- O candidato apresentou uma declaração da Justiça Eleitoral, comprovando que esteve à disposição da Justiça Eleitoral no dia 07/10/2018.
- Não apresentou a Certidão que comprove que trabalhou na eleição do dia 28/10/2018.
- Não apresentou fotocópia do Título de Eleitor.
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.

2- AGENTE ADMINISTRATIVO. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO CARTÓRIO ELEITORAL QUE COMPROVE QUE VOÇ TRABALHOU NAS ELEIÇÕES DOS DIAS 07/10/2018 E 28/10/2018.

- Título de Eleitor.

3- PSICÓLOGO. CANDIDATA: LETICIA MIRANDA DA SILVA - INSCRIÇÃO Nº 00625.

Justificativa do indeferimento:

- A candidata não apresentou toda documentação exigida.
- Não assinou a Ficha de Inscrição.
- Não apresentou o requerimento - Modelo IV - preenchido, assinado e datado.
- Não apresentou a fotocópia da RG.
- Não apresentou a fotocópia do CPF.
- Não apresentou fotocópia do Título de Eleitor.
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.

4- AGENTE ADMINISTRATIVO. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO CARTÓRIO ELEITORAL QUE COMPROVE QUE TRABALHOU NAS ELEIÇÕES DOS DIAS 07/10/2018 E 28/10/2018.

OBS: Apresentou somente a CARTA CONVOCATORIA da Justiça Eleitoral.

5- AGENTE ADMINISTRATIVO. CANDIDATA: DIEISOM NIQUELOS FERNANDES GAONCALVES - INSCRIÇÃO Nº 00869.

Justificativa do indeferimento:

- O candidato não apresentou toda documentação exigida.
- Não assinou a Ficha de Inscrição.
- Apresentou uma certidão que trabalhou na eleição do dia 07/10/2018.
- Não apresentou a Certidão que comprove que trabalhou na eleição do dia 28/10/2018.
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.

6- FARMACÊUTICO. CANDIDATA: CELINA APARECIDA DA SILVA GUILHERME - INSCRIÇÃO Nº 00867.

Justificativa do indeferimento:

- O candidato não apresentou toda documentação exigida.
- Não assinou a Ficha de Inscrição.
- Não apresentou o requerimento - Modelo IV - preenchido, assinado e datado.
- Não apresentou a fotocópia do CPF.
- Não apresentou a fotocópia do Título de Eleitor.
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.

7- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. CANDIDATA: ROSANA VELHO DE SOUZA - INSCRIÇÃO Nº 00114.

Justificativa do indeferimento:

- A candidata não apresentou toda documentação exigida.
- Não assinou a Ficha de Inscrição.
- Não apresentou o requerimento - Modelo IV - preenchido, assinado e datado.
- Não apresentou a certidão que trabalhou na eleição do dia 07/10/2018.
- Não apresentou a Certidão que comprove que trabalhou na eleição do dia 28/10/2018.
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.

8- PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. CANDIDATA: FABIANA APARECIDA BEDETTI - INSCRIÇÃO Nº 00220.

Justificativa do indeferimento:

- A candidata não apresentou toda documentação exigida.
- Não assinou a Ficha de Inscrição.
- Apresentou uma certidão que trabalhou na eleição do dia 07/10/2018.
- Não apresentou a Certidão que comprove que trabalhou na eleição do dia 28/10/2018.
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.

9- PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. CANDIDATA: LETICIA ARAUJO - INSCRIÇÃO Nº 00741.

Justificativa do indeferimento:

- A candidata não apresentou toda documentação exigida.
- Não assinou a Ficha de Inscrição.
- Apresentou uma certidão que trabalhou na eleição do dia 07/10/2018.
- Não apresentou a Certidão que comprove que trabalhou na eleição do dia 28/10/2018.
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.

10- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. CANDIDATA: ROSANA VELHO DE SOUZA - INSCRIÇÃO Nº 00114.

Justificativa do indeferimento:

- A candidata não apresentou toda documentação exigida.
- Não assinou a Ficha de Inscrição.
- Não apresentou o requerimento - Modelo IV - preenchido, assinado e datado.
- Não apresentou a certidão que trabalhou na eleição do dia 07/10/2018.
- Não apresentou a Certidão que comprove que trabalhou na eleição do dia 28/10/2018.
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.

11- AGENTE ADMINISTRATIVO. CANDIDATA: ROSANA VELHO DE SOUZA - INSCRIÇÃO Nº 00571.

Justificativa do indeferimento:

- A candidata não apresentou toda documentação exigida.
- Não assinou a Ficha de Inscrição.
- Não apresentou o requerimento - Modelo IV - preenchido, assinado e datado.
- Não apresentou a certidão que trabalhou na eleição do dia 07/10/2018.
- Não apresentou a Certidão que comprove que trabalhou na eleição do dia 28/10/2018.
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.

12- ORIENTADOR SOCIAL. CANDIDATA: ARIANE SANTANA DE MEDEIROS - INSCRIÇÃO Nº 00509.

Justificativa do indeferimento:

- A candidata não apresentou toda documentação exigida.
- Não assinou a Ficha de Inscrição.
- Não apresentou o requerimento - Modelo IV - preenchido, assinado e datado.
- Não apresentou a certidão que trabalhou na eleição do dia 07/10/2018.
- Não apresentou a Certidão que comprove que trabalhou na eleição do dia 28/10/2018.
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.

13- ORIENTADOR SOCIAL. CANDIDATA: NATHALIA SOARAWATO - INSCRIÇÃO Nº 01023.

Justificativa do indeferimento:

- A candidata não apresentou toda documentação exigida.
- Não assinou a Ficha de Inscrição.
- Não apresentou o requerimento - Modelo IV - preenchido, assinado e datado.
- Não apresentou a certidão que trabalhou na eleição do dia 07/10/2018.
- Não apresentou a Certidão que comprove que trabalhou na eleição do dia 28/10/2018.
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.

14- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. CANDIDATA: SILVIA ALMEIDA MESQUITA MINGOTTE - INSCRIÇÃO Nº 00811.

Justificativa do indeferimento:

- A candidata não apresentou toda documentação exigida.
- Não assinou a Ficha de Inscrição.
- Não apresentou o requerimento - Modelo IV - preenchido, assinado e datado.
- Não apresentou a certidão que trabalhou na eleição do dia 07/10/2018.
- Não apresentou a Certidão que comprove que trabalhou na eleição do dia 28/10/2018.
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.

15- PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. CANDIDATA: SILVIA ALMEIDA MESQUITA MINGOTTE - INSCRIÇÃO Nº 00810.

Justificativa do indeferimento:

- A candidata não apresentou toda documentação exigida.
- Não assinou a Ficha de Inscrição.
- Não apresentou o requerimento - Modelo IV - preenchido, assinado e datado.
- Não apresentou a certidão que trabalhou na eleição do dia 07/10/2018.
- Não apresentou a Certidão que comprove que trabalhou na eleição do dia 28/10/2018.
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.

16- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. CANDIDATA: JOSIANE DA SILVA PEGORARO - INSCRIÇÃO Nº 01145.

Justificativa do indeferimento:

- A candidata não apresentou toda documentação exigida.
- Não assinou a Ficha de Inscrição.
- Não apresentou o requerimento - Modelo IV - preenchido, assinado e datado.
- Não apresentou a certidão que trabalhou na eleição do dia 07/10/2018.
- Não apresentou a Certidão que comprove que trabalhou na eleição do dia 28/10/2018.
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.

17- ASSISTENTE SOCIAL. CANDIDATA: ANGELICA BERGAMIN DE SOUZA - INSCRIÇÃO Nº 00540.

Justificativa do indeferimento:

- A candidata não apresentou toda documentação exigida.
- Não assinou a Ficha de Inscrição.
- Não apresentou o requerimento - Modelo IV - preenchido, assinado e datado.
- Não apresentou a certidão que trabalhou na eleição do dia 07/10/2018.
- Não apresentou a Certidão que comprove que trabalhou na eleição do dia 28/10/2018.
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.

18- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. CANDIDATA: GESSICA THAIS DO NASCIMENTO BARBOSA - INSCRIÇÃO Nº 00662.

Justificativa do indeferimento:

- A candidata não apresentou toda documentação exigida.
- Não assinou a Ficha de Inscrição.
- Não apresentou o requerimento - Modelo IV - preenchido, assinado e datado.
- Não apresentou a certidão que trabalhou na eleição do dia 07/10/2018.
- Não apresentou a Certidão que comprove que trabalhou na eleição do dia 28/10/2018.
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.

19- PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. CANDIDATA: GESSICA THAIS DO NASCIMENTO BARBOSA - INSCRIÇÃO Nº 00663.

Justificativa do indeferimento:

- A candidata não apresentou toda documentação exigida.
- Não assinou a Ficha de Inscrição.
- Não apresentou o requerimento - Modelo IV - preenchido, assinado e datado.
- Não apresentou a certidão que trabalhou na eleição do dia 07/10/2018.
- Não apresentou a Certidão que comprove que trabalhou na eleição do dia 28/10/2018.
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.

20- PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. CANDIDATA: CRISTIANE APARECIDA GANZAROLLI - INSCRIÇÃO Nº 01182.

Justificativa do indeferimento:

- A candidata não apresentou toda documentação exigida.
- Não assinou a Ficha de Inscrição.
- Não apresentou o requerimento - Modelo IV - preenchido, assinado e datado.
- Não apresentou a certidão que trabalhou na eleição do dia 07/10/2018.
- Não apresentou a Certidão que comprove que trabalhou na eleição do dia 28/10/2018.
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.

21- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. CANDIDATA: CRISTIANE APARECIDA GANZAROLLI - INSCRIÇÃO Nº 01183

Justificativa do indeferimento:

- A candidata não apresentou toda documentação exigida.
- Não assinou a Ficha de Inscrição.
- Não apresentou o requerimento - Modelo IV - preenchido, assinado e datado.
- Não apresentou a certidão que trabalhou na eleição do dia 07/10/2018.
- Não apresentou a Certidão que comprove que trabalhou na eleição do dia 28/10/2018.
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.

22- ORIENTADOR SOCIAL. CANDIDATA: CRISTIANE APARECIDA GANZAROLLI - INSCRIÇÃO Nº 01053

Justificativa do indeferimento:

- A candidata não apresentou toda documentação exigida.
- Não assinou a Ficha de Inscrição.
- Não apresentou o requerimento - Modelo IV - preenchido, assinado e datado.
- Não apresentou a certidão que trabalhou na eleição do dia 07/10/2018.
- Não apresentou a Certidão que comprove que trabalhou na eleição do dia 28/10/2018.
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.

23- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. CANDIDATA: KATIANE ANSELMO DE SOUZA - INSCRIÇÃO Nº 00631

Justificativa do indeferimento:

- A candidata não apresentou toda documentação exigida.
- Não assinou a Ficha de Inscrição.
- Não apresentou o requerimento - Modelo IV - preenchido, assinado e datado.
- Não apresentou a certidão que trabalhou na eleição do dia 07/10/2018.
- Não apresentou a Certidão que comprove que trabalhou na eleição do dia 28/10/2018.
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.

24- AGENTE ADMINISTRATIVO. CANDIDATA: WELINTON JORGE ARAUJO - INSCRIÇÃO Nº 01175

Justificativa do indeferimento:

- O candidato não apresentou toda documentação exigida.

25- TÉCNICO EM INFORMÁTICA. CANDIDATA: VINICIUS TOMAZ DA SILVA ONÓRIO - INSCRIÇÃO Nº 01148

Justificativa do indeferimento:

- O candidato não apresentou toda documentação exigida.

26- PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. CANDIDATA: SIRLENE TOMAIN MESQUITA - INSCRIÇÃO Nº 00216

Justificativa do indeferimento:

- A candidata não apresentou toda documentação exigida.
- Não assinou a Ficha de Inscrição.
- Não apresentou o requerimento - Modelo IV - preenchido, assinado e datado.
- Não apresentou a certidão que trabalhou na eleição do dia 07/10/2018.
- Não apresentou a Certidão que comprove que trabalhou na eleição do dia 28/10/2018.
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.

27- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. CANDIDATA: SIRLENE TOMAIN MESQUITA - INSCRIÇÃO Nº 00213

Justificativa do indeferimento:

- A candidata não apresentou toda documentação exigida.
- Não assinou a Ficha de Inscrição.
- Não apresentou o requerimento - Modelo IV - preenchido, assinado e datado.
- Não apresentou a certidão que trabalhou na eleição do dia 07/10/2018.
- Não apresentou a Certidão que comprove que trabalhou na eleição do dia 28/10/2018.
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.

28- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. CANDIDATA: ANA CÂNDIDA BECAGATTO DELCIELO - INSCRIÇÃO Nº 01112

Justificativa do indeferimento:

- A candidata não apresentou toda documentação exigida.
- Não assinou a Ficha de Inscrição.
- Não apresentou o requerimento - Modelo IV - preenchido, assinado e datado.
- Não apresentou a certidão que trabalhou na eleição do dia 07/10/2018.
- Não apresentou a Certidão que comprove que trabalhou na eleição do dia 28/10/2018.
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.

29- PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. CANDIDATA: ANA CÂNDIDA BECAGATTO DELCIELO - INSCRIÇÃO Nº 01111

Justificativa do indeferimento:

- A candidata não apresentou toda documentação exigida.
- Não assinou a Ficha de Inscrição.
- Não apresentou o requerimento - Modelo IV - preenchido, assinado e datado.
- Não apresentou a certidão que trabalhou na eleição do dia 07/10/2018.
- Não apresentou a Certidão que comprove que trabalhou na eleição do dia 28/10/2018.
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.

30- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. CANDIDATA: ANA MARIA CAMPOS KARSTEN - INSCRIÇÃO Nº 00908

Justificativa do indeferimento:

- A candidata não apresentou toda documentação exigida.
- Não assinou a Ficha de Inscrição.
- Não apresentou o requerimento - Modelo IV - preenchido, assinado e datado.
- Não apresentou a certidão que trabalhou na eleição do dia 07/10/2018.
- Não apresentou a Certidão que comprove que trabalhou na eleição do dia 28/10/2018.
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.

31- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. CANDIDATA: FERNANDA VILARINA TRISTÃO BARBOSA - INSCRIÇÃO Nº 01002

Justificativa do indeferimento:

- A candidata não apresentou toda documentação exigida.
- Não assinou a Ficha de Inscrição.
- Não apresentou o requerimento - Modelo IV - preenchido, assinado e datado.
- Não apresentou a certidão que trabalhou na eleição do dia 07/10/2018.
- Não apresentou a Certidão que comprove que trabalhou na eleição do dia 28/10/2018.
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.

32- MOTORISTA. CANDIDATA: DEVAIR CUNHA DE SOUZA - INSCRIÇÃO Nº 01131

Justific

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**Câmara Municipal de Umuarama**

ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DA ORDEM DO DIA  
DIA 5/NOVEMBRO/2018  
SESSÃO ORDINÁRIA

**PROJETO DE LEI Nº 78/2018** – Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Umuarama para o exercício financeiro de 2019.  
Do Poder Executivo Municipal, **com 8 artigos**.  
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

**PROJETO DE LEI Nº 83/2018** – Autoriza a desafetação de imóveis situados no Município de Umuarama.  
Do Poder Executivo Municipal, **com 2 artigos**.  
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64/2018** – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.  
Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso.  
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 66/2018** – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.  
Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso.  
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 67/2018** – Denomina vias públicas no Município de Umuarama, Estado do Paraná.  
Do Vereador Marcelo Nelli, **com 2 artigos**.  
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

Edifício Vereador Antonio Milton Siqueira, em 01 de novembro de 2018.

MARIA DE JESUS ORNELAS VALLE  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
RESUMO DE TERMO ADITIVO  
Termo Aditivo 003 ao Contrato nº 151/2017  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: CLOMI'S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME  
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 3.392,80 (três mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), perfazendo o valor deste termo, conforme Anexo I, passando e alterando o valor total deste contrato de R\$ 30.541,50 (trinta mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) para até R\$ 33.934,30 (trinta e três mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).  
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:  
08.001.15.451.0005.2.070. – 3.3.90.30.00.00 – D-119 – F:1000  
05.001.04.122.0002.2.012. – 3.3.90.39.00.00 – D-60 – F:1000  
10.001.15.452.0006.1.026. – 3.3.90.30.00.00 – D-227 – F:511  
11.001.15.452.0006.1.029. – 3.3.90.30.00.00 – D-257 – F:1000  
13.001.18.541.0011.2.140. – 3.3.90.30.00.00 – D-339 – F:1000  
13.001.18.541.0011.2.212. – 3.3.90.30.00.00 – D-349 – F:511  
13.001.20.122.0008.2.006. – 3.3.90.30.00.00 – D-360 – F:1000  
13.001.20.608.0010.2.192. – 3.3.90.30.00.00 – D-374 – F:1000  
18.001.12.122.0015.2.106. – 3.3.90.30.00.00 – D-580 – F:104  
19.001.06.122.0016.2.216. – 3.3.90.30.00.00 – D-695 – F:1000  
19.002.26.125.0017.2.079. – 3.3.90.30.00.00 – D-727 – F:509  
40.001.23.692.0021.2.089. – 3.3.90.30.00.00 – D-110 – F:076  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 16/10/2018

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 347/2017  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA – ME  
Cláusula Primeira: Fica reduzido o valor de R\$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais), do presente contrato. Passando e atualizando o valor total do presente contrato de R\$ 125.410,00 (cento e vinte cinco mil quatrocentos e dez reais), para R\$ 110.960,00 (cento e dez mil novecentos e sessenta reais).  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 19/10/2018

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 278/2017  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até o dia 30 de novembro de 2018.  
Cláusula Segunda: Fica aditado o valor de R\$ 4.642,82 (quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), do presente contrato, passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 143.921,50 (cento e quarenta e três mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), para até R\$ 148.564,32 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos) Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:  
03.001.04.131.0002.2.008. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-32 – F:1000  
04.001.04.122.0002.2.009. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-42 – F:1000  
05.001.04.122.0002.2.012. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-57 – F:1000  
05.001.04.122.0002.2.088. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-62 – F:1000  
06.001.04.123.0002.2.019. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-72 – F:1000  
06.001.04.129.0002.2.017. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-84 – F:1000  
07.001.04.121.0002.2.023. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-98 – F:1000  
08.001.15.451.0005.2.099. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-127 – F:1000  
09.001.04.121.0002.2.206. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-218 – F:1000  
10.001.15.452.0006.2.077. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-247 – F:1000  
10.001.15.452.0006.2.121. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-251 – F:511  
11.001.15.452.0006.2.207. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-269 – F:1000  
12.001.22.122.0007.2.038. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-280 – F:1000  
13.001.18.541.0011.2.140. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-339 – F:1000  
13.001.20.122.0008.2.006. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-360 – F:1000  
13.001.20.608.0010.2.192. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-374 – F:1000  
14.001.08.243.0013.2.185. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-404 – F:1000  
14.001.08.244.0014.2.199. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-409 – F:1000  
15.001.08.243.0013.6.018. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-471 – F:1000  
15.001.08.244.0012.2.173. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-488 – F:1000  
15.001.08.244.0012.2.181. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-503 – F:1000  
18.001.12.122.0015.2.100. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-580 – F:104  
18.001.12.361.0015.2.047. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-613 – F:103  
18.001.12.361.0015.2.047. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-614 – F:104  
18.001.12.361.0015.2.047. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-615 – F:107  
18.001.12.361.0015.2.048. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-630 – F:1000  
18.001.12.364.0015.2.170. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-647 – F:1000  
18.001.12.365.0015.2.050. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-662 – F:104  
18.001.12.366.0015.2.055. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-677 – F:104  
18.001.12.367.0015.2.052. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-687 – F:104  
19.001.06.181.0016.2.162. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-705 – F:1000  
19.002.26.125.0017.2.079. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-727 – F:509  
20.001.27.122.0019.2.163. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-758 – F:1000  
21.001.14.422.0020.2.010. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-785 – F:1000  
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 28/09/2018

Termo Aditivo 002 ao Contrato nº 276/2017  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: FRAW DISTRIBUIDORA - EIRELI – EPP  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 30 de novembro de 2018.  
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 6.648,34 (seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme anexo I, perfazendo o valor deste termo, passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ R\$ 230.276,72 (duzentos e trinta mil duzentos e setenta seis reais e setenta e dois centavos), para até R\$ 236.925,06 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais e seis centavos).  
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:  
03.001.04.131.0002.2.008. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-32 – F:1000  
04.001.04.122.0002.2.009. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-42 – F:1000  
05.001.04.122.0002.2.012. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-57 – F:1000  
05.001.04.122.0002.2.088. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-62 – F:1000  
06.001.04.123.0002.2.019. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-72 – F:1000  
06.001.04.129.0002.2.017. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-84 – F:1000  
07.001.04.121.0002.2.023. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-98 – F:1000  
08.001.15.451.0005.2.099. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-127 – F:1000  
09.001.04.121.0002.2.206. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-218 – F:1000  
10.001.15.452.0006.2.077. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-247 – F:1000  
10.001.15.452.0006.2.121. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-251 – F:511  
11.001.15.452.0006.2.207. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-269 – F:1000  
12.001.22.122.0007.2.038. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-280 – F:1000  
13.001.18.541.0011.2.140. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-339 – F:1000  
13.001.20.122.0008.2.006. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-360 – F:1000  
13.001.20.608.0010.2.192. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-374 – F:1000  
14.001.08.243.0013.2.185. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-404 – F:1000  
14.001.08.244.0014.2.199. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-409 – F:1000  
15.001.08.243.0013.6.018. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-471 – F:1000  
15.001.08.244.0012.2.173. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-488 – F:1000  
15.001.08.244.0012.2.181. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-503 – F:1000  
18.001.12.122.0015.2.100. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-580 – F:104  
18.001.12.361.0015.2.047. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-613 – F:103  
18.001.12.361.0015.2.047. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-614 – F:104  
18.001.12.361.0015.2.047. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-615 – F:107  
18.001.12.361.0015.2.048. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-630 – F:1000  
18.001.12.364.0015.2.170. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-647 – F:1000  
18.001.12.365.0015.2.050. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-662 – F:104  
18.001.12.366.0015.2.055. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-677 – F:104  
18.001.12.367.0015.2.052. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-687 – F:104  
19.001.06.181.0016.2.162. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-705 – F:1000  
19.002.26.125.0017.2.079. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-727 – F:509  
20.001.27.122.0019.2.163. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-758 – F:1000  
21.001.14.422.0020.2.010. – ED:3.3.90.30.00.00 – D-785 – F:1000  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 28/09/2018

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 266/2017  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: C. J. LOPES – PAPELARIA - ME  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 15 de dezembro de 2018.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 26/09/2018  
Umuarama, 01 de novembro de 2018.  
Vicente Afonso Gasparini  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
P O R T A R I A Nº 3.324/2018  
Homologa e adjudica o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Concorrência nº 014/2018 – PMU.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Concorrência nº 014/2018 - PMU, a concessão de concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao município, do Lote nº 14, localizado na Rua Vicente Ferraz de Campos, no Parque Industrial I, situado na cidade de Umuarama – PR., com área de 5.000,00m2, matriculado sob o nº 39.467 – Registro de Imóveis – 2º Ofício, tendo sido declarada vencedora a empresa C A E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
UMUARAMA, 31 de outubro de 2018.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretaria de Administração

Municipal de Assistência Social, para exercer a função de representante da Prefeitura Municipal de Umuarama junto ao Ministério dos Direitos Humanos.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de outubro de 2018.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.330/2018  
Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente com as Organizações da Sociedade de Amparo aos Animais nos termos da Lei Federal 13019/2014 e do Decreto Municipal nº 108/2017.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, em especial a lei federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº108/2017;  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente mediante termo de colaboração ou termo de fomento, os servidores a seguir:  
I - Comissão de Monitoramento e Avaliação Membros:  
MATHEUS MICHELAN BATISTA - CPF nº 068977239-40  
FERNANDA PERIARDI MANTOVANI - CPF nº 095484479-32  
VALÉRIO SILVA - CPF nº 031887048-87  
Art. 2º. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer também as seguintes funções:  
I — Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil;  
II — Realizar visitas in loco às entidades para subsidiar o monitoramento das parcerias, emitindo Relatório de Visita Técnica in loco, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;  
III — Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;  
IV – Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor e em parceria com o Fiscal do Termo de Fomento, a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil;  
V – Avaliar e Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborados pelo Gestor da Parceria, por ocasião da análise da prestação de contas bimestral e anual;  
VI – Reunir-se periodicamente, para: análise das informações acerca do processamento da parceria constante da plataforma eletrônica; consulta às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestação sobre denúncias;  
VII – Elaborar proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores;  
Art. 3º. As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.  
Art. 4º. Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.  
Art. 5º. A comissão de que trata esta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.  
Art. 6º. Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.  
Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de outubro de 2018.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO  
PORTARIA Nº 042/2018  
Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria da Secretaria Municipal de Educação de Umuarama com a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Umuarama – APMI.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, em especial a Lei Federal nº 13019/2014 e do Decreto Municipal nº 108/2017;  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com a Secretaria Municipal de Educação mediante termo de colaboração ou termo de fomento, os servidores a seguir:  
I - Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta pelos seguintes membros:  
FATIMA REGINA DOS SANTOS SILVA – CPF 649.181.739-34;  
JULIANA BOLETA MATTOS – CPF 044.672.539-04;  
MICHELA ELISÂNGELA EHRlich TANAKA – CPF 021.481.099-28.  
Art. 2º. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer também as seguintes funções:  
I – Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil;  
II – Realizar visitas in loco às entidades para subsidiar o monitoramento das parcerias, emitindo Relatório de Visita Técnica in loco, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;  
III – Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;  
IV – Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor e em parceria com o Fiscal do Termo de Fomento, a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil;  
V – Avaliar e Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborados pelo Gestor da Parceria, por ocasião da análise da prestação de contas bimestral e anual;  
VI – Reunir-se periodicamente, para: análise das informações acerca do processamento da parceria constante da plataforma eletrônica; consulta às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestação sobre denúncias;  
VII – Elaborar proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores;  
Art. 3º. As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.  
Art. 4º. Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.  
Art. 5º. A comissão de que trata esta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 6º. Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.  
Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de janeiro de 2018.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
CLAUDECI R LUIS DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Administração  
Designado

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO  
PORTARIA Nº 3.254/2018  
Exonera a pedido KELLY YAEMI HONO RIBAS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Exonerar a pedido KELLY YAEMI HONO RIBAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.321.836-3 SSP-PR, inscrita no CPF nº 044.630.459-08 nomeada em 05 de maio de 2015, ocupante do cargo de Carreira de Agente Comunitário de Saúde, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 09 de outubro de 2018, ficando revogada a Portaria nº 1.963 de 29 de maio de 2015.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de outubro de 2018.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.332/2018  
Exonera a pedido ALESSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS DE SOUZA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Exonerar a pedido ALESSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.415.048-9 SSP-PR, inscrita no CPF nº 037.445.609-70 nomeada em 18 de Fevereiro de 2014, ocupante do cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais - 40 horas semanais, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de Novembro de 2018, ficando revogada a Portaria nº 812, de 20 de Fevereiro de 2014.  
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de outubro de 2018.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.333/2018  
Designar o servidor CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Designar CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 32.473.287-9-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 040.669.839-28, nomeado em 11 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de Carreira de Contador, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para responder pela Secretaria Municipal de Administração, sem ônus para o mesmo, no período de 5 a 7 de novembro de 2018.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, ao 1º de novembro de 2.018.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DE CONTRATOS  
Contrato de Prestação de Serviços nº. 209/2018  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: M. A. BENHOSSI LIMA – SERVIÇOS MEDICOS.  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de médico clínico geral nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 003/2018.  
Valor: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)  
Vigência: 01/11/2018 a 31/10/2019.  
Fundamentação: o presente contrato é decorrente no processo de inexigibilidade nº 080/2018, ratificado em 24 de outubro de 2018, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 25 de outubro de 2018, edição nº 11.396, regido pela lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como pelo decreto municipal nº 029, de 23 de fevereiro de 2007.

Contrato de Prestação de Serviços nº. 210/2018  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: UNICLINICA PIRES FERREIRA LTDA  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de médico clínico geral nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 003/2018.  
Valor: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)  
Vigência: 29/10/2018 a 28/10/2019.  
Fundamentação: O presente contrato é decorrente no processo de inexigibilidade nº 081/2018, ratificado em 24 de outubro de 2018, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 25 de outubro de 2018, edição nº 11.396, regido pela lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como pelo decreto municipal nº 029, de 23 de fevereiro de 2007.  
Umuarama, 01 de novembro de 2018.  
Vicente Afonso Gasparini  
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS  
Termo Aditivo 005 ao Contrato Nº 123/2015  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: ZUKOVSKI & BILAKUI LTDA  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2019.  
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para até R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).  
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:  
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D-211 – F:494  
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D-101 – F:1  
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D-102 – F:303  
Cláusula Quarta: Altera-se o gestor de contrato para o Sr. Arildo Gonçalves Ferreira, inscrito no CPF sob nº 851.346.789-87 Assistente Administrativo, e altera-se o fiscal de contrato para a Sra. Genir Raimunda Del Conte Martins, Auxiliar de Serviços, inscrita no CPF sob nº 209.289.989-91.  
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 16/10/2018.  
Umuarama, 01 de novembro de 2018.  
Vicente Afonso Gasparini  
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS  
Termo Aditivo 005 ao Contrato Nº 123/2015  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: ZUKOVSKI & BILAKUI LTDA  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2019.  
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para até R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).  
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:  
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D-211 – F:494  
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D-101 – F:1  
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D-102 – F:303  
Cláusula Quarta: Altera-se o gestor de contrato para o Sr. Arildo Gonçalves Ferreira, inscrito no CPF sob nº 851.346.789-87 Assistente Administrativo, e altera-se o fiscal de contrato para a Sra. Genir Raimunda Del Conte Martins, Auxiliar de Serviços, inscrita no CPF sob nº 209.289.989-91.  
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 16/10/2018.  
Umuarama, 01 de novembro de 2018.  
Vicente Afonso Gasparini  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.329/2018  
Designar a servidora ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES SANTANA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 923/2018, da Secretaria de Assistência Social;  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Designar a servidora ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES SANTANA, portadora da Cédula de Identidade RG. 3.999.169-1 SSP/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria

# Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2018  
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 54/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2018  
DATA CONTRATO: 29 de outubro de 2018.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do RG nº 3.133.847-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.  
CONTRATADO: VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.978.868/0001-90, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DIEGO DE ALMEIDA, portador do RG/CI nº 1069013736 e no CPF/MF nº 817.352.190-83, com endereço à Rua Evira Falten Franz, 240, Canaã, CEP 85.813-520, Cascavel - PR.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.  
VALOR: Pelo fornecimento do objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 53.350,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 3.  
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.  
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 3 (três) meses, a partir da sua assinatura.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2018  
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 54/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2018  
DATA CONTRATO: 29 de outubro de 2018.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do RG nº 3.133.847-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.  
CONTRATADO: HOSPITRONICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.737.428/0001-14, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LEANDRO MARIA CLARO, Administrador, portador do RG/CI nº 9.988.516-5 e no CPF/MF nº 064.700.999-47, com endereço à Avenida Celso Garcia Cid, 1522, Centro, CEP 86.010-490, Londrina - PR.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.  
VALOR: Pelo fornecimento do objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 7.  
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.  
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 3 (três) meses, a partir da sua assinatura.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2018  
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 54/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2018  
DATA CONTRATO: 29 de outubro de 2018.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do RG nº 3.133.847-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.  
CONTRATADO: LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.767.561/0001-30, neste ato representada pela sua proprietária Sra. MARGA CRISTINA SAVAREDO CAMPOS, Administradora, portadora do RG/CI nº 6.055.051-1 e no CPF/MF nº 608.432.179-87, com endereço à Rua Madrid, 66, Jardim Espanha, CEP 86.192-780, Cambé - PR.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.  
VALOR: Pelo fornecimento do objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 1.  
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.  
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 3 (três) meses, a partir da sua assinatura.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2018  
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 54/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2018  
DATA CONTRATO: 29 de outubro de 2018.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do RG nº 3.133.847-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.  
CONTRATADO: CENTRO CATARENENSE DE APOIO À AÇÃO EIRELI-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.612.121/0001-48, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. AUSTON FRANCISCO DA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº 7.006.016773 e no CPF/MF nº 130.603.760-34, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 550, Centro, CEP 85.010-000, Blumenau - SC.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.  
VALOR: Pelo fornecimento do objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 7.  
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.  
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 3 (três) meses, a partir da sua assinatura.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
Estado do Paraná



**1ª ERRATA DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018**  
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, aos interessados que foi feita a seguinte alteração no presente Edital do Pregão Presencial nº 67/2018.

**Onde se lê:**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
1	3	22	UN	17014	Toner para impressora Brother DCP 8157 DN Compatível TN410, TN420 E TN450.	76,70	<b>1.687,40</b>
1	4	340	UN	17015	Toner novo e original para impressoras HP Laser Jet P 1005 /1006 /1505N/ M1552N/ M1552NF/ M1120/ M1120N/ P1102W/ M1130/ M1212/ M1132. Produto 100% novo. Certificado ISO 9001.	47,99	<b>16.316,60</b>
1	7	3	UN	7109	Toner para impressora Samsung Laser Printer ML 1565 W - SCX 3200.	84,51	<b>253,53</b>
1	11	10	UN	7115	Toner para impressora HP Laser Jet CP1025 - HO Color. Compatível CE314A preto.	71,87	<b>718,70</b>
1	27	50	UN	15051	Toner para Impressora Brother HL-LS102 DW, ref: TN 3440, (Rendimento de aproximadamente 8.000 páginas).	101,33	<b>5.066,50</b>

Leia-se;  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
1	3	22	UN	17014	Toner para impressora Brother DCP 8157 DN. Produto 100% novo.	76,70	<b>1.687,40</b>
1	4	340	UN	17015	Toner para impressora HP Laser Jet P 1005 /1006 /1505N/ M1552N/ M1552NF/ M1120/ M1120N/ P1102W/ M1130/ M1212/ M1132. Produto 100% novo. Certificado ISO 9001.	47,99	<b>16.316,60</b>
1	7	3	UN	7109	Toner para impressora Samsung SCX 3200.	84,51	<b>253,53</b>
1	11	10	UN	7115	Toner para impressora HP Laser Jet CP1025 - HO Color. Compatível CE310A preto.	71,87	<b>718,70</b>
1	27	50	UN	15051	Toner para Impressora Brother HL-LS102 DW, ref: TN 3440, (Rendimento de aproximadamente 8.000 páginas).	101,33	<b>5.066,50</b>

Tendo em vista que a alteração acima afetará na formulação da proposta por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame para o dia 14/11/2018 às 14h00min, permanecendo inalterados os demais dispositivos no instrumento convocatório.

Pérola/PR, 01 de Novembro de 2018.

**PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO**  
Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 417/2018  
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidor.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "b" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.  
R E S O L V E:  
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Ensino Médio a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, a partir de 26 de outubro de 2018 como segue:  
NOME RG De Nivel Para Nivel  
ELZA RODRIGUES DA SILVA 9.048.508-3 01 03  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, ao 01 de novembro de 2018.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 418/2018  
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidor.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "d" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.  
R E S O L V E:  
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Pós-Graduação ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista Cat. D, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de outubro de 2018 como segue:  
NOME RG De Nivel Para Nivel  
Vladimir do Nascimento Mariano 7.165.921-6 34 40  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, ao 01 de novembro de 2018.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 421/2018  
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidor.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 041, de 11 de agosto de 2010.  
R E S O L V E:  
Art. 1º Fica promovido a partir de 01 de novembro de 2018, por Progressão Funcional de uma classe para outra no mesmo nível, a Educadora Infantil abaixo relacionada, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos níveis e classes como segue:  
NOME RG DO NÍVEL E CLASSE PARA NÍVEL E CLASSE  
Márcia Cristina Cardoso Costa 7.132.986-0 Nível C 02 Nível C 03  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, ao 01 de novembro de 2018.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 419/2018  
Concede Férias a Servidores Públicos Municipais.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.  
R E S O L V E:  
Art. 1º CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, como segue:  
Nome RG Período de Fruição  
Edilson Bertoudu Duarte 4.238.753-3 2017/2018 26/10/2018 a 25/11/2018  
Eliane Araújo Brilhador 3.066.359-4 2017/2018 06/11/2018 a 05/12/2018  
Elianezete Mitiko Igarashi Gonçalves 2.386.448 2016/2017 01/11/2018 a 30/11/2018  
Felipe Masci Dória 3.041.447-8 2017/2018 16/10/2018 a 14/11/2018  
Gilmair da Silva Calçaça 6.829.415-0 2017/2018 01/11/2018 a 30/11/2018  
Ronaldo Bezerra Passos 4.676.368-8 2015/2016 05/11/2018 a 04/12/2018  
Tatiana de Queiroz Guehl 3.526.556 2017/2018 14/11/2018 a 13/12/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, ao 01 de novembro de 2018.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 422/2018  
Altera o Percentual de Adicional por Tempo de Serviço.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.  
R E S O L V E:  
Art. 1º ALTERAR O PERCENTUAL DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO da Educadora Infantil abaixo relacionado, passando de 4% (quatro por cento) para 5% (cinco por cento), a partir de 01 de novembro de 2018.  
NOME RG  
01 MARGA CRISTINA CARDOSO COSTA 7.132.986-0  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, ao 01 de novembro de 2018.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 423/2018  
Altera o Percentual de Adicional por Tempo de Serviço.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.  
R E S O L V E:  
Art. 1º ALTERAR O PERCENTUAL DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO do Professor abaixo relacionado, passando de 11% (onze por cento) para 12% (doze por cento), a partir de 01 de novembro de 2018.  
NOME RG  
01 VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE 4.368.269-5  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, ao 01 de novembro de 2018.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94  
Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 446/2.018 DE 31 DE OUTUBRO DE 2.018**

**SÚMULA:** "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) diária no valor de R\$ 485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais) e 01 (Uma) diária no valor de R\$ 242,00 (Duzentos e quarenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 727,00 (Setecentos e vinte e sete reais), a servidora municipal Ana Gil Vicentin, matrícula n.º 496, ocupante do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esportes, Lotado no Departamento de Educação, nos seguintes dias, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
12/11/2018 a 14/11/2018	Saída às 11h30min e chegada às 08h30min.	Curitiba-Pr	Participar do Curso de Aprofundamento em Gestão para Educação Municipal.

1 - Na concessão das diárias mencionadas no *caput*, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 31 de outubro de 2018.

**João Jorge Sossai**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94  
Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 447/2.018 DE 31 DE OUTUBRO DE 2.018**

**SÚMULA:** "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER 01 (Um) diária no valor de R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais) e 01 (Uma) diária no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais), a servidora municipal Elizabeth Cristina Giroto e Silva, matrícula n.º 922, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Ensino, Lotado no Departamento de Educação, nos seguintes dias, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
12/11/2018 a 14/11/2018	Saída às 11h30min e chegada às 08h30min.	Curitiba-Pr	Participar do Curso de Aprofundamento em Gestão para Educação Municipal.

1 - Na concessão das diárias mencionadas no *caput*, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 31 de outubro de 2018.

**João Jorge Sossai**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 4839/2018  
DATA: 01/11/2018  
SÚMULA: Exonera a Srª Thays Michelli Damacena dos Santos, do cargo de Assessora Especial II, Simbolo CC-06  
Art. 1º Fica Exonerada a Srª Thays Michelli Damacena dos Santos portadora da RG n.º 12.969.561-7 e do CPF nº 081.445.269-8 do cargo de Assessora Especial II, Simbolo CC-06  
Art. 2º Este decreto entrará em vigor nesta data.  
Edição da Prefeitura Municipal de Icaraima, ao 01 dia do mês de Novembro de 2018.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 4840/2018  
DATA: 01/11/2018  
SÚMULA: Nomeia a Srª Hosana Pereira Santiago de Macedo, do cargo de Assessora Especial II, Simbolo CC-06  
Art. 1º Fica Nomeada a Srª Hosana Pereira Santiago de Macedo portadora da RG n.º 8.013.004-0 e do CPF nº 038.332.059-38 para o cargo de Assessora Especial II, Simbolo CC-06  
Art. 2º Este decreto entrará em vigor nesta data.  
Edição da Prefeitura Municipal de Icaraima, ao 01 dia do mês de Novembro de 2018.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 186/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº 064/2018  
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.  
DATA DE ASSINATURA: 15 de Outubro de 2018  
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS.  
CNPJ: 05.444.850/016-12  
OBJETO: Aquisição de um Veículo Zero KM, para Vigilância em Saúde – Vigiasus.  
VALOR TOTAL: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)  
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 meses após assinatura do Contrato.  
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 072/2018  
Abre Crédito Suplementar, no orçamento vigente do Legislativo Municipal, dando outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 972 de 29 de outubro de 2018, publicada em 30 de outubro de 2018.  
DECRETA  
Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que obedecerá a seguinte ordem classificatória:  
01.00 PODER LEGISLATIVO  
01.001 CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.1000.2.001 ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
01.031.1000.2.001.1 Recursos do Tesouro (Descentralizados) ..... R\$ 3.000,00  
Total..... R\$ 3.000,00  
Art. 2º Como recurso para abertura do crédito no Artigo anterior, será utilizado como recurso o proveniente da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:  
01.00 PODER LEGISLATIVO  
01.001 CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.1000.2.001 ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física ..... R\$ 3.000,00  
Total..... R\$ 3.000,00  
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 916/2017 com vigência de 2018 a 2021 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 890/2017 com vigência para o exercício de 2018.  
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º de novembro de 2018  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

ESTADO DO PARANÁ  
ATO DA MESA Nº 051/2018  
DATA: 01 de Novembro de 2018  
SÚMULA: Adjudica e Homologa Resultado do Processo Licitatório.  
Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 005/2018 de 11/07/2018, da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 23, XXVI, do seu Regimento Interno.  
Aprova  
Art. 1º - Fica Adjudicado a favor da Empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA, o resultado do processo de dispensa de licitação nº13/2018.  
Art. 2º - Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de licitação nº13/2018 em favor da Empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) equipamento de registro de ponto eletrônico (Relógio de ponto eletrônico) com leitor biométrico para instalação na Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná.  
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima-PR, 01 de Novembro de 2018.  
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE  
Presidente  
AGNALDO ALBERTO CARDOSO  
1º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
RESUMO DE CONTRATOS  
Contrato de Compra nº 310/2018  
Contratante: Município de Umuarama  
CONTRATADO: TEFRRAN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de tubos de concreto PB, que serão utilizados na construção e recuperação de galerias de águas pluviais do Município de Umuarama.  
Valor Total: R\$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)  
Vigência: 17/09/2018 a 17/09/2019  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 133/2018 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.833/2018, em 14 de setembro de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 15 de setembro de 2018, edição nº. 11.363, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.  
Umuarama, 01 de novembro de 2018.  
Vicente Afonso Gasparini  
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DE CONTRATOS  
Contrato de Prestação de Serviços nº 343/2018  
Contratante: Município de Umuarama  
CONTRATADO: R B COELHO'S CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA – EPP  
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de Teste carga utilizando Víga Benkelman (Deflexão e Gravidade Global) com área total de 64.825,55 m² e 22 (vinte dois) furos para ensaio de Resistência do Solo (CBR / ISC / Determinação do Nível de água).  
Valor Total: R\$ 22.806,39 (vinte dois mil oitocentos e seis reais e trinta e nove centavos).  
Vigência: 18/10/2018 a 18/02/2019  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Prestação de Serviços nº 359/2018  
Contratante: Município de Umuarama  
CONTRATADO: ADEMILSON LEMES DE OLIVEIRA 02801292974  
Objeto: Contratação de empresa especializada em jardinagem e corte/supressão de arvóres, para a prestação destes respectivos serviços junto ao Bosque Urapuru, deste Município.  
Valor Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).  
Vigência: 26/10/2018 a 26/01/2019  
Fundamentação: presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Prestação de Serviços nº 344/2018  
Contratante: Município de Umuarama  
CONTRATADO: SERRA DOS DOURADOS CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO  
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Registro Civil para realização de casamento civil para usuários do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS I, II e III, residentes no Distrito de Serra dos Dourados do Município de Umuarama/PR.  
Valor Total: R\$ 2.895,00 (duas mil oitocentos e noventa e cinco reais).  
Vigência: 19/10/2018 a 31/12/2018  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Inexigibilidade de Licitação nº 020/2018, ratificado em 18 de outubro de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 19 de outubro de 2018, edição nº. 11.391, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 329/2018  
Contratante: Município de Umuarama  
CONTRATADO: SAPIENS – INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA ME  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Testes Psicológicos, com a finalidade de avaliar os servidores Guardas Municipais do Município de Umuarama, para registro e porte de armas.  
Valor Total: R\$ 3.952,00 (três mil novecentos e cinquenta e dois reais).  
Vigência: 02/10/2018 a 25/04/2019  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Compra nº 297/2018  
Contratante: Município de Umuarama  
CONTRATADO: C. J. LOPES PAPELARIA - ME  
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos de informática, eletrodomésticos, móveis para escritório, móveis para cozinha, aparelhos telefônicos, câmeras digital e aparelhos de ar condicionado (instalados), para atender as necessidades do CRAS I, II e III, Secretária de Assistência Social, CREAS, Conselho Tutelar, Programa Família Acolhedora, CREAS/CRAM, Centro Pop, Secretaria Executiva dos Conselhos e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idoso, deste Município.  
Valor Total: R\$ 9.393,49 (nove mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos)  
Vigência: 14/09/2018 a 14/09/2019  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 128/2018 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.787/2018, em 10 de setembro de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de setembro de 2018, edição nº. 11.361, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 352/2018  
Contratante: Município de Umuarama  
CONTRATADO: AVECAM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA  
Objeto: Aquisição de 02 (dois) caminhões equipados com compactador de lixo domiciliar, para atender as necessidades do Município de Umuarama.  
Valor Total: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).  
Vigência: 25/10/2018 a 2

